

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202018037004245

Nome: ESCOLA INTEGRANDO CAMINHOS

Assunto: RECREDECIMENTO E AUTORIZAÇÃO

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 51/2021

1. Histórico

A **Escola Integrando Caminhos** mantida por Berçário Escola Integrando Caminhos Ltda., inscrito no CNPJ/ME sob n. 10.991.314/0001-57. localizada na Rua São Paulo, n. 81, Quadra 30, Lotes 09/12, Vila Jardim São Judas Tadeu, em Goiânia-GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho o recredenciamento, renovação da autorização do ensino fundamental do 1º ao 5º ano e a autorização do ensino fundamental do 6º ao 9º ano a partir de 2021.

2. Análise

A **Escola Integrando Caminhos** obteve o recredenciamento e a renovação da autorização do ensino fundamental do 1º ao 5º ano por meio da Resolução CEE/CEB n. 367/2017, com vigência de até 31/12/2020.

A escola dispõe de 18 salas de aula, sala de recepção, sala da diretoria, sala da secretária, sala da coordenação, sala dos professores, 2 playground, sala de balé e zumba, rampa de acesso, quadra de esporte coberta, cantina, banheiro masculino, banheiro feminino, banheiro para PCD.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico de 929 exemplares e 30.000 virtuais/digitais.

A escola possui profissionais de apoio

As 9 turmas ativas estão conforme determina o Artigo 34 da Lei Complementar nº 26/1998.

Dos 07 professores, todos estão conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP n. 03/2018:

Em 2020 foram matriculados 147 alunos, todos foram aprovados.

O Alvará da Vigilância Sanitária venceu em 31/12/2020 e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros tem o vencimento 4/8/2021.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar atende a todos os requisitos.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional n. 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

3. Voto

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como a fundamentação supra, voto por:

- **Recredenciar a Escola Integrando Caminhos**, localizada na Rua São Paulo, nº 81, Quadra 30, Lotes 09/12, Vila Jardim São Judas Tadeu, em Goiânia/GO, mantida pelo por Berçário Escola Integrando Caminhos Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob n. 10.991.314/0001-57, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2025.
- **Autorizar** o ensino fundamental do 6º ao 9º ano da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2025.
- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 1º ao 5º ano da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2025.
- **Determinar** que a instituição cumpra, no prazo de 120 dias, o previsto no inciso VIII do Art. 135 da Resolução CEE/CP N. 03/2018, encaminhando a este Conselho o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros pois que o que consta dos autos venceu no último dia 04/08/2021, bem como o Alvará da Vigilância Sanitária vencido em 31/12/2020, por se tratarem de itens imprescindíveis à segurança da comunidade escolar.
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução n. 008/2018, art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

Eduardo Vieira Mesquita

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 13/08/2021, às 08:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018013803** e o código CRC **2DC3D50D**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037004245



SEI 000018013803